

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 21, DE 12/11/2018

Art. 1º Ficam abertos na Câmara Municipal de Santo André, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.038 de 19 de dezembro de 2017, a saber:

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, Total. Row 1: 01.01.01.031.0001.2001 Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 200.000,00. Row 2: Total R\$ 200.000,00.

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.038 de 19 de dezembro de 2017, a saber:

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, Total. Row 1: 01.01.01.031.0001.2001 Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00. Row 2: 01.01.01.031.0001.2001 Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 150.000,00. Row 3: Total R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 29 de outubro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE Presidente

ELISABETE TONBOHNN SIRAQUE 1ª Secretária

FÁBIO DOS SANTOS LOPES 2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍLIO BARBOSA Diretor Geral

OA/IGS.

Para Assinar Ligue: 4435-8010. DIÁRIO DO GRANDE ABC

Avisos

DESIGN DUARTE LTDA ME, torna público que requereu do SEMASA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para fabricação de móveis com predominância de madeira localizada na Rua Dona Silla Nalon Gonzaga, 187 - Parque Marajoara - Santo André CEP 09112-000 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita endereçada ao SEMASA.

empregos&oportunidades

Empregos: COLÉGIO ADMITE: Professor Polivalente (Fundamental I), Artes (Educação Infantil e Fundamental I), Inglês (Ensino Médio), Química (Ensino Médio), Biologia (Ensino Médio), Educação Física (Natação e Educação Física) com experiência para colégio particular. Outros: SAÚDE: VILMA MASSOTERAPIA Ipiranga, próx. ao Museu. SERVIÇOS: MÃOS DE FADA Massagem Tratam. Terap. Feito no corpo int, Com lingah e próstática. TAY. Sensual e outras. Depilação masc. 3554-3167 ou 97643-6839 whatsapp. MASSAGISTAS SP No Ipiranga ☎ 2389 6286 20619475/973549092 wh. Anuncie Aqui 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação Classificação dos professores de educação infantil e fundamental para o processo de lotação (Conforme Resolução 11/2018-SE)

Table with 3 columns: N. Classificação, Nome, RF. Lists 99 candidates for education positions.

Classificação dos professores de educação física para o processo de Lotação (Conforme Resolução 12/2018-SE)

Table with 3 columns: N. Classificação, Nome, RF. Lists 10 candidates for physical education positions.

PORTARIA Nº 147, DE 09.11.2018 - GABINETE - Processo Administrativo nº 13.885/2018 - O Prefeito em exercício do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.169, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 15.995, de 08 de janeiro de 2010, Decreto nº 16.100, de 11 de novembro de 2010, e Decreto nº 16.886, de 02 de fevereiro de 2017, resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho de Alimentação Escolar, para o mandato remanescente 2017/2021: I - Representante no Segmento de Entidades Cívicas Organizadas: IJ - Titular: roseil espindola balchunas pela senhora Dulce Regina Zacheo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de novembro de 2018. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício

Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Santo André. Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração 126/2018. 1º TA 178/ 2018 celebrado entre Prefeitura de Santo André e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância. Processo Administrativo 22522/2018. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Gestor de Parceria. Data de Assinatura: 14/11/2018. Signatários: Celso Lourenço - Representante da Instituição, Marcelo Delair da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I. Licitação Programada. Edital 085/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 39081/2018. Objeto: Aquisição e montagem de Mobiliários diversos, destinados à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 04/12/2018 às 09h30. Edital 086/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 36222/2018. Objeto: Aquisição de camisetas para o Projeto Lazer e Qualidade de Vida, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 04/12/2018 às 15h. Edital 087/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 24134/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, destinados ao CEU Ana Maria, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 05/12/2018 às 09h30.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Santo André. Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração 132/2018. 1º TA 179/ 2018 celebrado entre Prefeitura de Santo André e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância. Processo Administrativo 26907/2018. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão do valor total da parceria: R\$5.511.980,00, sendo o repasse mensal de R\$ 58.533,00. Data da Assinatura: 14/11/2018. Signatários: Celso Lourenço - Representante da Instituição, Marcelo Delair da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André Coloca à disposição Port. n.º 1717/11.2018 da Câmara dos Deputados, José Mauro Cassimiro, Auxiliar de Enfermagem, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 23 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2019. Portaria(s) assinada(s) pelo Secretário de Inovação e Administração - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário de Gestão Financeira - José Cláudio Simões e Secretário de Assuntos Jurídicos - Caio Costa e Paula. Port. n.º 1065.11.2018 Os Secretários Municipais de Inovação e Administração, Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando o crescente número de pedidos de aposentadoria, considerando a situação econômico-financeira do município e a necessidade de avaliação das despesas de pessoal na receita corrente líquida, prevista na lei complementar 101/2000, resolvem: 1 - Deliberar que os pedidos de aposentadoria serão avaliados e processados mediante termo de acordo firmado com o servidor emitido pela GAP - Gerência de Administração de Pessoal, para pagamento nas seguintes condições: 2 - O pagamento das verbas rescisórias decorrentes das aposentadorias previstas no item 01, observará a ordem cronológica de solicitação e o fluxo financeiro da Prefeitura de Santo André; 3 - O pagamento das verbas rescisórias será parcelado em 12 (doze) parcelas, com valor mínimo de R\$ 5.000,00 e no máximo de R\$ 10.000,00 desde que não ultrapasse o limite de 20 parcelas; 4 - O pagamento mensal de verbas rescisórias fica limitado a R\$ 200.000,00 por mês, obedecendo o disposto no item 02 e 03; 5 - Exclusão de dessa portaria os servidores da Secretaria de Educação que obedeceram cronograma de pagamento próprio, em decorrência de recurso financeiro vinculado. Santo André, 14 de novembro de 2018 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretária de Inovação e Administração.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Contrato 496/18-PJ - Processo 13.826/2018 - Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. - Objeto: Prestação de serviços bancários, necessário ao pagamento dos servidores municipais da Administração e indireta do Município de Santo André - Vigência: 60 meses, a contar de 22/11/18 - Valor Total: R\$ 20.125.000,00 - Assinatura: 13/11/2018 / Termo Aditivo 169/18 - Processo 3.899/2015-7 - Contratada: Fundação do ABC - 3º Termo Aditivo ao Contrato 480/15-PJ, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 29/09/2018 - Assinatura: 09/11/2018 / Termo Aditivo 194/18 - Processo 38.416/2013-8 - Contratada: TRC Telecom - Ltda - EPP - A. ao Contrato nº 469/14-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 21/11/2018, bem como, proceder ao acréscimo quantitativo correspondente a 24,9328% do valor inicialmente contratado. - Valor mensal: R\$ 7.246,10 - Assinatura: 14/11/2018. / Termo Aditivo 196/18 - Processo 30.100/2015 - Contratada: Radar Administração e Participação Ltda. - 3º TA, ao Contrato nº 564/15-PJ para retificar a cláusula Terceira passando a Constar: "O prazo inicial da locação é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura, na época oportuna, do correspondente Aditivo, até o máximo de 60 (sessenta) meses", bem como, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/11/2018. - Valor: R\$ 780.000,00 - Assinatura: 12/11/2018.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 08/2011. A vista do que consta do Processo Administrativo nº 41521/2015, e em cumprimento das sentenças acerca do Mandado de Segurança "Santista" nº 564/15-PJ para retificar a cláusula Terceira passando a Constar: "O prazo inicial da locação é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura, na época oportuna, do correspondente Aditivo, até o máximo de 60 (sessenta) meses", bem como, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/11/2018. - Valor: R\$ 780.000,00 - Assinatura: 12/11/2018.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Santo André. Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração 205/2017. 1º TA 177/ 2018 celebrado entre Prefeitura de Santo André e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância. Processo Administrativo 49501/2017. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão do valor total da parceria: R\$ 573.500,00, sendo o repasse mensal de R\$ 26.225,00. Data da Assinatura: 14/11/2018. Signatários: Celso Lourenço - Representante da Instituição, Marcelo Delair da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1027151-18.2017.8.26.0554

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IRMÃOS FARIA CIA LTDA, NIRE sob nº 35.205.589.722, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM por parte de Raphaela Fortini Ballarini, Sergio Dante Ballarini, Enzo Mauro Ballarini, Giola Letícia Ballarini, Lília Marina Ballarini Marini, alegando em síntese que foi firmado com o réu contrato de compromisso de compra e venda sobre imóvel localizado na rua Guilherme Marconi, nº 377, Santo André. Deixou o réu de outorgar a escritura definitiva do imóvel em favor dos autores quando do adimplemento do contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de setembro de 2018.

Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 1010765-15.2014.8.26.0554 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seu trâmite o processo nº 0021201-45.2017.8.26.0554, apensando ao processo nº 100365-35.2016.8.26.0554 em que o réu LUIZ ANÃO LIMA CAVALARI Nº 13.660.953-32, gerador e responsável pelo INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA ao encerrar-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-se pelo presente a comparecer neste juízo, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 (quinze) dias, ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, se lhe é nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0921201-45.2017.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seu trâmite o processo nº 0021201-45.2017.8.26.0554, apensando ao processo nº 100365-35.2016.8.26.0554 em que o réu LUIZ ANÃO LIMA CAVALARI Nº 13.660.953-32, gerador e responsável pelo INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA ao encerrar-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-se pelo presente a comparecer neste juízo, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 (quinze) dias, ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, se lhe é nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de agosto de 2018.

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES. Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas. Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante. Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo. Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo. Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone. Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório. No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato. Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax. DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

Publicidade Legal é no Diário. Recorte este anúncio, apresente em um dos nossos balcões e pague apenas R\$ 10,00 para anunciar seu produto. Nome RG Fone Endereço Bairro Cidade Email CUPOM VÁLIDO ATÉ 31/12/2018 TÍTULO TEXTO RESPONSABILIZO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS Para publicar na TERÇA-FEIRA Para publicar no DOMINGO ASSINATURA

Publicidade Legal é no Diário. 4435-8159 (SANTO ANDRÉ) 4435-8000 (CLASSIFÁCIL) Balanços, Atas, Convocações e Editais. DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br